

PROJETO DE LEI Nº 19.206/2011

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E PESCADORAS DE REMANSO, com sede e foro no município de Remanso – BA.

A

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarada de utilidade pública ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E PESCADORAS DE REMANSO, com sede e foro no município de Remanso – BA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

Deputado Paulo Rangel

JUSTIFICATIVA

A Associação de pescadores e pescadoras, não possui qualquer fim lucrativo, sendo fundada com a intenção de prestar relevantes serviços à comunidade local.

A finalidade da associação é a promoção e formação sócio-cultural, através dos diversos meios da comunicação social, oferecendo atendimento a beneficiando a população local na alocação de serviços para a comunidade.

A entidade tem intuito promoção da preservação ao meio ambiente, objetivando sempre a sustentabilidade de suas ações como forma de proteção a natureza.

O incentivo e orientação no acompanhamento de projetos alternativos em zonas de criação em piscicultura é instrumento de desenvolvimento familiar de forma sustentável.

Entendo portanto, que esta Casa estará contribuindo para a melhoria da pesca de forma sustentável nas comunidades no município de Remanso, ao conceder o título de utilidade Pública Estadual.

Sala de sessões, 25 de maio de 2011.